

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Existem unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que funcionam em edifícios que pertencem à Santa Casa de Misericórdia sendo que o Estado paga renda pela utilização destes edifícios. Portanto, as Misericórdias são senhorias, o Estado é inquilino e as Misericórdias recebem mensalmente o pagamento de uma renda pela utilização que o Estado faz desses edifícios.

O arrendamento destes edifícios data de 1974, estando consubstanciado no Decreto-Lei n.º 704/74, de 7 de dezembro. No citado Decreto-Lei, constata-se que a decisão de utilizar estes edifícios proveio “do desejo manifestado pelas mesas das Misericórdias que administram hospitais centrais e distritais de que tais estabelecimentos se integrem na rede nacional hospitalar” e que também “os trabalhadores dos referidos hospitais têm manifestado, em diversas circunstâncias, idêntico desejo”. Como tal, esta legislação definiu que “os hospitais centrais e distritais pertencentes a pessoas colectivas de utilidade pública passam a ser administrados por comissões nomeadas pelo Secretário de Estado da Saúde e perante ele responsáveis”, passando a “reger-se pela legislação em vigor para os serviços hospitalares oficiais” e a aplicar-se aos seus trabalhadores “o regime jurídico do pessoal dos estabelecimentos e serviços hospitalares oficiais”.

O Decreto-Lei n.º 704/74, de 7 de dezembro, estipula que o Estado assume a responsabilidade de efetuar “todas as obras necessárias à conservação e melhoramento dos edifícios” clarificando que “no caso de os edifícios deixarem de ser utilizados para fins de saúde pública, serão entregues às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa suas proprietárias com todas as benfeitorias que lhes tenham sido introduzidas.”

O Bloco de Esquerda pretende conhecer qual o valor da renda paga à Santa Casa da Misericórdia pelo edifício onde se encontra instalado o Hospital de Barcelos.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da*

*Ministra da Saúde, a seguinte pergunta:*

- Qual o valor da renda paga à Santa Casa da Misericórdia pelo edifício onde se encontra instalado o Hospital de Barcelos?

Palácio de São Bento, 14 de dezembro de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ MARIA CARDOSO(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)